

EDITAL DE LICITAÇÃO
PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:		
Lei Federal nº 10.520 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II. Repartição interessada:		
Fundação Hospitalar de Feira de Santana – (Complexo Materno Infantil da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Centro Municipal de Diagnostico por Imagem e Centro Municipal de Prevenção do Câncer).		
III. Número de ordem:		IV. Licitação:
Pregão Presencial nº032-018		nº0 38-2018
V. Finalidade da licitação/objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Anexo I e II do Edital.		
VI. Tipo de licitação:		
<input checked="" type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global		
VII. Forma de fornecimento:		VIII. Prazo de entrega do objeto
Aquisição <input type="checkbox"/> Única		<input checked="" type="checkbox"/> 12 (doze) meses admitindo-se prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
<input checked="" type="checkbox"/> Parcelado – período de 12 (doze) meses conforme cronograma do setor de Almoxarifado		<input checked="" type="checkbox"/> Conforme O EDITAL
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA		
Data: 22 de agosto de 2018	Horário: 9h	
X. Dotação orçamentária:		
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS.	3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSP. AMBULATORIAL. FONTE 50
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Pregoeiro e Decreto de designação:		Maria Aparecida Alves Baltar, Decreto nº 10.583 de 03 de janeiro de 2018.
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA.		
Horário: Das 8h às 17h Tel: 75-3602-7107/7108 e-mail: licitacao@fhfs.ba.gov.br		

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I e II** deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, deverá conter a codificação especificada do objeto solicitado.
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 5.1.4. À opção do licitante apresentar o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB. **Junto com o extrato** e comprovação de regularidade dentro de seu prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal**, à **Qualificação Econômico-Financeira**, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum

documento vencido, bem como o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.

- 5.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais ficando esclarecido que não será admitido proposta alternativa.
- 5.2.2. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação; inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento parcelado, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.5. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.7. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.2.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.9. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados quando for o caso dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria Geral da Fazenda nacional (PGFN) referente a todos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- e) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1993. (NR). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
 - b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 5.3.6. **Declaração de Superveniência**: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo VIII**.
- 5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** – Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo IX**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A – Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar das pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014.
- 6.1.12. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 6.1.11 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada, e assim sucessivamente até que obtenha a classificação das licitantes.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. ***Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.***
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo constante do anexo V no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 9.8. A contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida à prorrogação nos termos do art.141 e 142 da lei Estadual 9.433/05.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geologia e Estatística) *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1 O prazo de entrega dos bens, a contar da data de assinatura do contrato é de 12(doze) meses. Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da lei Estadual 9.433/05;
- 12.2 A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato; e deverá ser entregue, através de cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor do almoxarifado do HIPS com prazo máximo de entrega de 10 dias a partir do seu recebimento.
- 12.3 As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;
- 12.4 Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;
- 12.5 As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Almoxarifado do HIPS - Hospital Inácia Pinto dos Santos.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
 - k) Os produtos deverão ter prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega na unidade requisitante.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

14.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

14.5 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

14.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

14.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

15.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 08h (oito) às 17h (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.**
- VII. **Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
- IX. **Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.**

Feira de Santana, 31 de julho de 2018.

Maria Aparecida Alves Baltar
Pregoeira

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032-2018
---	--------------------

- I-1. **Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para atender as unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Anexo I e II do Edital.**
- I-2. **A solicitação dos materiais abaixo relacionados é de extrema importância para o desempenho das atividades desenvolvidas pelos os setores desta Instituição.**

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	ÁGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	600
2	AVENTAL DE NAPA (DESCRIÇÃO: AVENTAL CONFECCIONADO EM MATERIAL DE NAPA. TAMANHO 120 X 60 CM. AVENTAL TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA FINA, EM TAMANHO ÚNICO. COR: BRANCO. O USO É DE VESTIMENTO PELA CABEÇA ONDE HÁ UMA CAVIDADE PARA O PESCOÇO. O FECHAMENTO NA CINTURA SE DÁ POR MEIO DE DUAS TIRAS JÁ EXISTENTES NO CORPO DO AVENTAL);	UN	200
3	AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO MANGA LONGA PCT C/10 UNID COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	4.200
4	BANDAGEM AUTO-ADERENTE (ADERE SOBRE SI MESMA E NÃO ADERE NA PELE), NÃO ESCORREGADIA, COM EXCELENTE POROSIDADE, SE MOLDA PERFEITAMENTE AOS CONTORNOS DO CORPO, PERMITINDO O CONFORTO DO PACIENTE E A RESPIRAÇÃO DA PELE, REMOÇÃO FÁCIL E SEM TRAUMAS. UTILIZADA PARA IMOBILIZAR E FIXAR CURATIVOS E DISPOSITIVOS. COMPOSTA DE FIBRAS SINTÉTICAS, FIOS ELÁSTICOS SEM LÁTEX, COM RESINAS E PIGMENTOS. DIMENSÕES: 5CMX4,5M, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU MENOS 1 CM);	UN	150
5	ELETRODO CARDIOCLIP PARA ECG ELETRODO PARA MEMBROS ADULTO TIPO CLIP COLORIDO JOGO COM 04 UNIDADES. CONECTOR PADRÃO PARA TODOS OS CABOS, PACIENTE DE ECG. ELETRODO PARA ECG CARDIOCLIP ADULTO PERIFÉRICO REUTILIZÁVEL PARA MEMBROS. CONJUNTO COM 4 CLIPS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, PRETO E AMARELO.	CNJ	10
6	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL (COM CONECTOR PARA SONDA ESCALONADA, TUBO EM PVC FLEXÍVEL CRISTAL, PARA COLETA COM INJETOR EM "Y" E PINÇA ROLETE, CÂMARA TRANSPARENTE GRADUADA PARA PEQUENOS VOLUMES, COM CAPACIDADE DE 100 A 150 ML, VÁLVULA ANTI REFLUXO, FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDRÓFOBO, ALCA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO FLEXÍVEL PARA DRENAGEM COM CORTA FLUXO E CONECTOR COM PROTETOR ATOXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE);	UN	100
7	COLETOR URINA E FEZES FRASCO COM TAMPA EM PVC ESTERILIZADO. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50.000
8	COLETOR URINA INFANTIL TIPO SACO DESCARTÁVEL 100 ML (FEM. E MASC.) PCT C/ 10 UNID. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	800
9	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO ADULTO (BOLSA EM PVC RESISTENTE ATÓXICA C/1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL FIXO CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO-VESICAIS COM TAMPA PROTETORA ESTÉRIL E ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 DESCARTÁVEIS CAPACIDADE P 2000 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE);	UN	4.500

10	COPINHO DOSADOR PARA DISTRIBUIÇÃO DE LEITE (COPO DOSADOR 80 ML, COM TAMPA);	UN	1.000
11	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL COM GEL (DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM ESPUMA, ADESIVO HIPOALÉRGICO E COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA (AG CL). EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O ROTULO DA EMBALAGEM E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO ANVISA/MS);	UN	3.000
12	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL) (DORSO TRANSPARENTE, RECOBERTO POR ADESIVO CONDUTIVO PARA USO PROLONGADO E REPOSICIONÁVEL, TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DE 15 DIAS, DISPENSANDO O USO DE GEL, FORMATO RETANGULAR MEDINDO 2CMX4CM, PRÉ-ADPATADO A CABO DE CARBONO, ELETRODO E CABO RÁDIO TRANSPARENTES. EMBALAGEM: PACOTES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 3 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE);	UN	100
13	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL (EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO, PARA SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR OU SHUTTLE, MACROGOTAS, ESTÉRIL, FOTOSSENSÍVEL, NA COR ÂMBAR, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EM PVC, COM PONTA PERFURANTE, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO PARA FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE SISTEMA FECHADO, COM CONEXÃO SEGURA, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 0,22 MÍCRON, COM TAMPA PROTETORA, LOCALIZADA ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE MATERIAL TRANSLÚCIDO, MALEÁVEL. O EQUIPO DEVE POSSUIR FILTRO DE 15 MICRA (PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS). TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80M. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, LIVRE DE LÁTEX, QUE PERMITA MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE DROGAS. REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA AJUSTE DE INFUSÃO DE ZERO A MÁXIMO. PROTETOR DE EXTREMIDADE QUE MANTÉM O SISTEMA FECHADO NO PREPARO, EXTREMIDADE COM SISTEMA LUER LOCK MACHO (ROSQUEAMENTO) DE FÁCIL REMOÇÃO E PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO CONECTOR; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO OU EMBALAGEM QUE ATENDA A RDC 185/2001, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPO EMBALAGEM FOTOSSENSÍVEL QUE PROTEJA O FRASCO DE SORO);	UN	1.900
14	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SISTEMA LINEAR SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT) IEC 60601-2-24 EQUIPO, DE BOMBA DE INFUSÃO PARA SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR OU SHUTTLE, PARA NEONATOLOGIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EM PVC, COM PONTA PERFURANTE, TRI FACETADA, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO PARA FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE SISTEMA FECHADO, COM CONEXÃO SEGURA, COM ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA DE 0,22 MICRA, COM TAMPA PROTETORA, LOCALIZADA ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE MATERIAL TRANSLUCIDO, MALEÁVEL, COM FILTRO DE 15 MICRA (PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULA. TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80M. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, LIVRE DE LÁTEX, QUE PERMITA MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE DROGAS. REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA AJUSTE DE INFUSÃO DE ZERO A MÁXIMO. PROTETOR DE EXTREMIDADE QUE MANTEM O SISTEMA FECHADO NO PREPARO, EXTREMIDADE COM SISTEMA LUER MACHO (ROSQUEAMENTO) DE FÁCIL REMOÇÃO E PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO CONECTOR; DE ACORDO COM AS NBR 14168/10333-1/10333-2. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO OU EMBALAGEM QUE ATENDA A RDC 185/2001, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CX C/ 100 UNIDADES) (COMODATO). (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO PARECER DE TESTE EMITIDO POR ESTA INSTITUIÇÃO / F.H.F.S) (ENTREGAR 70 BOMBAS PARA INSTITUIÇÃO EM REGIME COMODATO).	UN	7.000

15	EXTENSOR (EXTENSOR, PARA EQUIPO, PARA USO EM BOMBAS DE SERINGA, TUBO EM PVC DE DIÂMETRO REDUZIDO, COMPRIMENTO DE 120 CM, VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE ± 2,0 ML, TERMINAÇÃO LUER FÊMEA NUMA EXTREMIDADE E LUER MACHO COM ROSCA (LUER-LUCK) NA OUTRA, TAMPAS PROTETORAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO, EM PORTUGUÊS: NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INDICAÇÃO QUANTITATIVA, MODO DE USAR, FABRICANTE, ORIGEM, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, COMPOSIÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, CATEGORIA DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (COTAR POR UNIDADE DE EXTENSOR) (MODALIDADE DE COMODATO). (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO PARECER DE TESTE EMITIDO, COM RESULTADO POSITIVO PARA TAL POR ESTA INSTITUIÇÃO / F.H.F.S) (ENTREGAR 33 BOMBAS PARA INSTITUIÇÃO EM REGIME DE COMODATO)	UN	6.000
16	IDOPOVIDONA, (POVIDINE DEGERMANTE), SOLUÇÃO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO, EMBALAGEM COM 1000ML. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30
17	IDOPOVIDONA, (POVIDINE TÓPICO A 10%), SOLUÇÃO AQUOSA 10MG/ML EM IODO EMBALAGEM; FRASCO COM 01 LITRO. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	100
18	LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX, NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ASSÉPTICA, PADRÃO HOSPITALAR DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA A ABERTURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..	PAR	40.000
19	LUVA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX, NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ASSÉPTICA, PADRÃO HOSPITALAR DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA A ABERTURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..	PAR	40.000
20	LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM LÁTEX, NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PADRÃO HOSPITALAR DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA A ABERTURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..	PAR	35.000
21	LUVA LÁTEX P/PROCEDIMENTO (DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO NÃO ESTÉRIL, NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DOBRADA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR (CX C/ 100 UNID) CONTENDO EXTERNAMENTE EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE);	CX	15.000
22	MANGUITO DE LÁTEX PARA TENSIOMETRO CLINICA ADULTO	UN	20
23	POLIFIX INFUSOR MÚLTIPLO 2 V ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (A MARCA COMPOJET FOI REPROVADO, CONFORME O PARACER TÉCNICO EXISTENTE NA COPEL)	UN	28.000

24	POLIFIX INFUSOR PARA NEONATAL MÚLTIPLO 2 V (EXTENSOR, DUPLA VIA NEONATAL/PEDIÁTRICO 13CM CONECTORES VALVULADOS EM POLICARBONATO COM PRESSÃO NEGATIVA INFERIOR A 0,06, SISTEMA FECHADO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR PRESSÃO DE BOMBA DE INFUSÃO ATE 999, COM GARANTIA DE TROCA NO PACIENTE DE 72 HORAS, COM DUAS PINÇAS DE SEGURANÇA, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHAS, PARA LINHAS CENTRAIS, PERIFÉRICAS E ARTERIAIS, COMPATÍVEL COM LÍPIDIOS, SANGUE E CITOSTÁTICOS, LIVRE DE LÁTEX, PVC, DEHP E PARTES METÁLICAS, QUE PERMITA PELO MENOS 200 ACIONAMENTOS, ACESSO DE TODOS OS TIPOS DE CATETERES, SERINGAS E EQUIPOS, COM EXTREMIDADE LUER LOK OU LUER SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). APRESENTAR LAUDOS COMPROBATORIOS PARA COMPATIBILIDADE);	UN	20.000
25	VALVULA DE EXALAÇÃO DO RESPIRADOR INTER 3	UN	20
26	VALVULA DE EXALAÇÃO DO RESPIRADOR INTER 5,	UN	20
27	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E NO INMETRO.	UN	80
28	TERMÔMETRO CLÍNICO MULTIFUNCIONAL (DE NÃO CONTATO, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA A DISTÂNCIA, SEM A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO COM A PELE, DE MEDIÇÃO INSTANTÂNEA, INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 1 A 55 GRAUS DEVE GUARDAR NA MEMÓRIA NO MÍNIMO NOVE AFERIÇÕES. DEVE ACOMPANHAR BATERIA COM GARANTIA DE 03 ANOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC185/ ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÚMERO DE LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE);	UN	15
29	MULTCATH 2 / 3FR: CATETER VENOSO CENTRAL PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA POR TÉCNICA DE SELDINGER, EM POLIURETANO, TOTALMENTE RADIOPACO, 3 FR, 10 CM, DUPLA LUZ (22GA, 22GA), EXTENSÃO EM CADA VIA COM CLAMP, KIT INTRODUTOR ESTÉRIL CONTENDO: SERINGA DE 5 ML, GUIA METÁLICA RETA, DILATADOR TECIDUAL, AGULHA PARA PUNÇÃO 22GA, CATETER CURTO 22 GA, 1 TAMPÁ EM LUER LOCK COM MEMBRANA SELADORA SILICONIZADA EM SUA EXTREMIDADE, BISTURI, CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER E SUB-CLAMP ADICIONAL DE FIXAÇÃO. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. (COTAR POR UNIDADE)	UN	20

I-3. As solicitações dos itens serão de acordo com o consumo e deverá seguir cronograma da cordonação do Almoxarifado.

I-4. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro.

I-5. Especificações Gerais

- a. Os produtos deverão ter prazo de validade no mínimo 12 meses contatos da data da entrega na unidade requisitante, conforme item 12 (Forma de Fornecimento) do presente edital.

- b. Os Produtos Nacionais ou importados deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos dos art. 31 do código de defesa do consumidor.
- c. As empresas ganhadoras dos itens deverão apresentar as amostras caso seja solicitado para comprovação da qualidade dos mesmos, a não aprovação desclassificará e serão passados para os subsequentes.

I-6. APRESENTAR NO ENVELOPE (PROPOSTA DE PREÇOS) os seguintes declarações e documentos autenticados:

- a. A marca, fabricante, Procedência do produto ofertado, referência e demais características, bem como o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, deverão obrigatoriamente ser informados na embalagem do produto.
- b. As empresas licitantes deverão fornecer todos os números de telefones fixos comerciais e celulares ATUALIZADOS.
- c. A marca indicada será uma só para o item, contudo as marcas não aprovadas por esta instituição deverão ser submetidas a testes, em um período máximo de 5(cinco) dias úteis, onde serão emitido parecer técnico com aprovação ou reprovação devidamente assinado pelo profissional responsável.
- d. Alvará fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de dedetização.
- e. Autorização de Funcionamento da Empresa expedido por órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
- f. Registros dos produtos obrigatórios, conforme determinação do Ministério da Saúde (Os comprovantes de regularidade dos produtos na ANVISA **deverão estar identificados com relação ao item do Edital a que se referem**)

A Pregoeira

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Hospital de Feira de Santana

Licitação nº038-2018 Pregão Presencial: nº 032-2018

Dia 22/08/2018 às 9h

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Anexo I e II do Edital.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vir. Unitário	Vir. Total
1	ÁGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	600		
2	AVENTAL DE NAPA (DESCRIÇÃO: AVENTAL CONFECCIONADO EM MATERIAL DE NAPA. TAMANHO 120 X 60 CM. AVENTAL TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA FINA, EM TAMANHO ÚNICO. COR: BRANCO. O USO É DE VESTIMENTO PELA CABEÇA ONDE HÁ UMA CAVIDADE PARA O PESCOÇO. O FECHAMENTO NA CINTURA SE DÁ POR MEIO DE DUAS TIRAS JÁ EXISTENTES NO CORPO DO AVENTAL);	UN	200		
3	AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO MANGA LONGA PCT C/10 UNID COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	4.200		
4	BANDAGEM AUTO-ADERENTE (ADERE SOBRE SI MESMA E NÃO ADERE NA PELE), NÃO ESCORREGADIA, COM EXCELENTE POROSIDADE, SE MOLDA PERFEITAMENTE AOS CONTORNOS DO CORPO, PERMITINDO O CONFORTO DO PACIENTE E A RESPIRAÇÃO DA PELE, REMOÇÃO FÁCIL E SEM TRAUMAS. UTILIZADA PARA IMOBILIZAR E FIXAR CURATIVOS E DISPOSITIVOS. COMPOSTA DE FIBRAS SINTÉTICAS, FIOS ELÁSTICOS SEM LÁTEX, COM RESINAS E PIGMENTOS. DIMENSÕES: 5CMX4,5M, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU MENOS 1 CM);	UN	150		
5	ELETRODO CARDCIOLIP PARA ECG ELETRODO PARA MEMBROS ADULTO TIPO CLIP COLORIDO JOGO COM 04 UNIDADES. CONECTOR PADRÃO PARA TODOS OS CABOS, PACIENTE DE ECG. ELETRODO PARA ECG CARDCIOLIP ADULTO PERIFÉRICO REUTILIZÁVEL PARA MEMBROS. CONJUNTO COM 4 CLIPS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, PRETO E AMARELO.	CNJ	10		
6	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL (COM CONECTOR PARA SONDA ESCALONADA, TUBO EM PVC FLEXÍVEL CRISTAL, PARA COLETA COM INJETOR EM "Y" E PINÇA ROLETE, CÂMARA TRANSPARENTE GRADUADA PARA PEQUENOS VOLUMES, COM CAPACIDADE DE 100 A 150 ML, VÁLVULA ANTI REFLUXO, FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDRÓFOBO, ALCA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO FLEXÍVEL PARA DRENAGEM COM CORTA FLUXO E CONECTOR COM PROTETOR ATOXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE);	UN	100		
7	COLETOR URINA E FEZES FRASCO COM TAMPAM EM PVC ESTERILIZADO. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50.000		
8	COLETOR URINA INFANTIL TIPO SACO DESCARTÁVEL 100 ML (FEM. E MASC.) PCT C/ 10 UNID. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	800		

9	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO ADULTO (BOLSA EM PVC RESISTENTE ATÓXICA C/1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL FIXO CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO-VESICAIS COM TAMPA PROTETORA ESTÉRIL E ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 DESCARTÁVEIS CAPACIDADE P 2000 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE);	UN	4.500		
10	COPINHO DOSADOR PARA DISTRIBUIÇÃO DE LEITE (COPO DOSADOR 80 ML, COM TAMPA);	UN	1.000		
11	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL COM GEL (DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM ESPUMA, ADESIVO HIPOALÉRGICO E COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA (AG CL). EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O ROTULO DA EMBALAGEM E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO ANVISA/MS);	UN	3.000		
12	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL) (DORSO TRANSPARENTE, RECOBERTO POR ADESIVO CONDUTIVO PARA USO PROLONGADO E REPOSICIONÁVEL, TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DE 15 DIAS, DISPENSANDO O USO DE GEL, FORMATO RETANGULAR MEDINDO 2CMX4CM, PRÉ-ADPATADO A CABO DE CARBONO, ELETRODO E CABO RÁDIO TRANSPARENTES. EMBALAGEM: PACOTES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 3 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE);	UN	100		
13	EQUIPO FOTOSENSÍVEL (EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO, PARA SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR OU SHUTTLE, MACROGOTAS, ESTÉRIL, FOTOSENSÍVEL, NA COR ÂMBAR, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EM PVC, COM PONTA PERFURANTE, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO PARA FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE SISTEMA FECHADO, COM CONEXÃO SEGURA, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFBO DE 0,22 MÍCRON, COM TAMPA PROTETORA, LOCALIZADA ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE MATERIAL TRANSLÚCIDO, MALEÁVEL. O EQUIPO DEVE POSSUIR FILTRO DE 15 MICRA (PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS). TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80M. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, LIVRE DE LÁTEX, QUE PERMITA MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE DROGAS. REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA AJUSTE DE INFUSÃO DE ZERO A MÁXIMO. PROTETOR DE EXTREMIDADE QUE MANTÉM O SISTEMA FECHADO NO PREPARO, EXTREMIDADE COM SISTEMA LUER LOCK MACHO (ROSQUEAMENTO) DE FÁCIL REMOÇÃO E PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO CONECTOR; DE ACÓRDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO OU EMBALAGEM QUE ATENDA A RDC 185/2001, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPO EMBALAGEM FOTOSENSÍVEL QUE PROTEJA O FRASCO DE SORO);	UN	1.900		

14	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SISTEMA LINEAR SEGUINDO AS NORMAS TECNICAS (ABNT) IEC 60601-2-24 EQUIPO, DE BOMBA DE INFUSÃO PARA SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR OU SHUTTLE, PARA NEONATOLOGIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EM PVC, COM PONTA PERFURANTE, TRI FACETADA, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO PARA FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE SISTEMA FECHADO, COM CONEXÃO SEGURA, COM ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA DE 0,22 MICRA, COM TAMPA PROTETORA, LOCALIZADA ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE MATERIAL TRANSLUCIDO, MALEÁVEL, COM FILTRO DE 15 MICRA (PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULA. TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80M. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, LIVRE DE LÁTEX, QUE PERMITA MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE DROGAS. REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA AJUSTE DE INFUSÃO DE ZERO A MÁXIMO. PROTETOR DE EXTREMIDADE QUE MANTEM O SISTEMA FECHADO NO PREPARO, EXTREMIDADE COM SISTEMA LUER MACHO (ROSQUEAMENTO) DE FÁCIL REMOÇÃO E PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO CONECTOR; DE ACORDO COM AS NBR 14168/10333-1/10333-2. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO OU EMBALAGEM QUE ATENDA A RDC 185/2001, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CX C/ 100 UNIDADES) (COMODATO). (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO PARECER DE TESTE EMITIDO POR ESTA INSTITUIÇÃO/F.H.F.S) (ENTREGAR 70 BOMBAS PARA INSTITUIÇÃO EM REGIME DE COMODATO).	UN	7.000		
15	EXTENSOR (EXTENSOR, PARA EQUIPO, PARA USO EM BOMBAS DE SERINGA, TUBO EM PVC DE DIÂMETRO REDUZIDO, COMPRIMENTO DE 120 CM, VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE ± 2,0 ML, TERMINAÇÃO LUER FÊMEA NUMA EXTREMIDADE E LUER MACHO COM ROSCA (LUER-LUCK) NA OUTRA, TAMPAS PROTETORAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO, EM PORTUGUÊS: NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INDICAÇÃO QUANTITATIVA, MODO DE USAR, FABRICANTE, ORIGEM, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, COMPOSIÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, CATEGORIA DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (COTAR POR UNIDADE DE EXTENSOR) (MODALIDADE DE COMODATO). (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO PARECER DE TESTE EMITIDO, COM RESULTADO POSITIVO PARA TAL POR ESTA INSTITUIÇÃO / F.H.F.S) (ENTREGAR 33 BOMBAS PARA INSTITUIÇÃO EM REGIME DE COMODATO).	UN	6.000		
16	ODOPOVIDONA, (POVIDINE DEGERMANTE), SOLUÇÃO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO, EMBALAGEM COM 1000ML. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30		
17	ODOPOVIDONA, (POVIDINE TÓPICO A 10%), SOLUÇÃO AQUOSA 10MG/ML EM IODO EMBALAGEM; FRASCO COM 01 LITRO. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	100		
18	LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX, NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ASSÉPTICA, PADRÃO HOSPITALAR DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA A ABERTURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..	PAR	40.000		

19	LUVA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX, NATURAL , TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ASSÉPTICA , PADRÃO HOSPITALAR DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA A ABERTURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE , AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAR	40.000		
20	LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM LÁTEX, NATURAL , TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PADRÃO HOSPITALAR DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA A ABERTURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE , AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO , EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..	PAR	35.000		
21	LUVA LÁTEX P/PROCEDIMENTO (DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO NÃO ESTÉRIL, NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DOBRADA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR (CX C/ 100 UNID) CONTENDO EXTERNAMENTE EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE);	CX	15.000		
22	MANGUITO DE LATEX PARA TENSIOMETRO CLINICA ADULTO	UN	20		
23	POLIFIX INFUSOR MÚLTIPLO 2 V ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (A MARCA COMPOJET FOI REPROVADO, CONFORME O PARACER TÉCNICO EXISTENTE NA COPEL)	UN	28.000		
24	POLIFIX INFUSOR PARA NEONATAL MÚLTIPLO 2 V (EXTENSOR, DUPLA VIA NEONATAL/PEDIÁTRICO 13CM CONECTORES VALVULADOS EM POLICARBONATO COM PRESSÃO NEGATIVA INFERIOR A 0,06, SISTEMA FECHADO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR PRESSÃO DE BOMBA DE INFUSÃO ATÉ 999, COM GARANTIA DE TROCA NO PACIENTE DE 72 HORAS, COM DUAS PINÇAS DE SEGURANÇA, QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHAS, PARA LINHAS CENTRAIS, PERIFÉRICAS E ARTERIAIS, COMPATÍVEL COM LÍPIDIOS, SANGUE E CITOSTÁTICOS, LIVRE DE LÁTEX, PVC, DEHP E PARTES METÁLICAS, QUE PERMITA PELO MENOS 200 ACIONAMENTOS, ACESSO DE TODOS OS TIPOS DE CATETERES, SERINGAS E EQUIPOS, COM EXTREMIDADE LUER LOK OU LUER SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). APRESENTAR LAUDOS COMPROBATORIOS PARA COMPATIBILIDADE);	UN	20.000		
25	VALVULA DE EXALAÇÃO DO RESPIRADOR INTER 3	UN	20		
26	VALVULA DE EXALAÇÃO DO RESPIRADOR INTER 5,	UN	20		

27	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E NO INMETRO.	UN	80		
28	TERMÔMETRO CLÍNICO MULTIFUNCIONAL (DE NÃO CONTATO, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA A DISTÂNCIA, SEM A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO COM A PELE, DE MEDIÇÃO INSTANTÂNEA, INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 1 A 55 GRAUS DEVE GUARDAR NA MEMÓRIA NO MÍNIMO NOVE AFERIÇÕES. DEVE ACOMPANHAR BATERIA COM GARANTIA DE 03 ANOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC185/ ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÚMERO DE LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE);	UN	15		
29	MULTCATH 2 / 3FR: CATETER VENOSO CENTRAL PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA POR TÉCNICA DE SELDINGER, EM POLIURETANO, TOTALMENTE RADIOPACO, 3 FR, 10 CM, DUPLA LUZ (22GA, 22GA), EXTENSÃO EM CADA VIA COM CLAMP, KIT INTRODUTOR ESTÉRIL CONTENDO: SERINGA DE 5 ML, GUIA METÁLICA RETA, DILATADOR TECIDUAL, AGULHA PARA PUNÇÃO 22GA, CATETER CURTO 22 GA, 1 TAMPÃO EM LUER LOCK COM MEMBRANA SELADORA SILICONIZADA EM SUA EXTREMIDADE, BISTURI, CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER E SUB-CLAMP ADICIONAL DE FIXAÇÃO. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. (COTAR POR UNIDADE)	UN	20		

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032-2018
--	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032-2018
--	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO FHFS N.º. ____/____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA FHFS E A EMPRESA _____ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO _____.

Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N.º. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N.º. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberto Lucas**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob N.º. 0911232400-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob N.º. 963.372.655-72, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede _____, n.º _____-Cidade _____ - Cep.: _____ Estado _____, inscrito no CNPJ sob N.º. _____, neste ato representado por sua bastante procuradora _____, brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade sob N.º. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N.º. _____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N.º. ____/____ - Pregão Presencial N.º. ____/____**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N.º. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I e II do Edital, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ () dividido em tantas parcelas quantas forem as entregas realizadas conforme as cláusulas quinta e nona do presente instrumento.

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE /FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	050	2075-MANUTENÇÃO DA FHFS	33.90.30.10- MAT. ODONTOLÓGICO, HOSP. AMBULATORIAL

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.

§3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1 O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses. Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da lei Estadual 9.433/05;

- 9.2 A forma de fornecimento do presente contrato será o de parcelada, conforme vigência do contrato; e deverá ser entregue, através de cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor do almoxarifado do HIPS e encaminhado à empresa com um prazo de 10 dias do recebimento do objeto.
- 9.3 As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;
- 9.4 Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;
- 9.5 As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- c) Advertência verbal;
- d) Advertência por escrito;

11.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

V - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

VI - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

11.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

11.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

11.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

11.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

11.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

- §º1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032-2018
--	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana ___ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032-2018
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2018.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador: (com firma reconhecida)
RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032-2018
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, _____ de _____, de 2018.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/
EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032-2018
---	--------------------

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2018.

Representante legal da Proponente.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 038-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2018

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs)** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **(075) 3602-7108** ou e-mail: **licitacao5@fhfs.ba.gov.br /licitacao@fhfs.ba.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.